3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS – PNAB – CICLO 02 – PATROCÍNIO/MG

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições, considerando o Edital e suas 1ª e 2ª Retificações; a Comunicação Técnica da PRO-ARTE sobre o alinhamento dos prazos dos serviços contratados, datada de 23 de outubro de 2026; o recebimento posterior de inscrições e documentos e a necessidade de revisão das diligências; e a preservação da análise individualizada, da isonomia e dos prazos de manifestação dos participantes, torna pública a presente 3ª RETIFICAÇÃO, nos seguintes termos.

1 Da substituição do cronograma

1.1. O cronograma do item 4.1.2 do Edital nº 02/2026, na redação da 2ª Retificação, fica integralmente substituído pelo quadro seguinte:

Etapa	Data ou período	Prazo e condição
Publicação do Edital	17/09/2026	Data mantida
Inscrições	18/09 a 05/10/2026, até 23h59	Período encerrado
Análise e seleção das candidaturas	06/10 a 03/11/2026, antes do resultado preliminar	Depende do exame integral das manifestações tempestivas
Continuidade das análises e revisão das diligências	26/10 a 06/11/2026, antes do resultado preliminar	Conforme o recebimento efetivo; observar os itens 2.1 e 3.1
Diligências da seleção	3 dias úteis do efetivo recebimento	Preservação dos prazos individuais
Resultado preliminar da seleção	10/11/2026	Após exame das diligências; condição do item 2.1
Recurso da seleção	11, 12 e 13/11/2026, até 23h59 do último dia	3 dias úteis

Etapa	Data ou período	Prazo e condição
Análise prévia dos recursos da seleção	16 e 17/11/2026	2 dias úteis
Disponibilização de contrarrazões, se cabível	18 e 19/11/2026, até 23h59 do último dia	2 dias úteis
Julgamento dos recursos e das contrarrazões da seleção	23/11/2026	1 dia útil; após as manifestações
Resultado final da seleção e convocação para habilitação	24/11/2026	Publicação e convocação sucessivas
Apresentação e análise dos documentos de habilitação	25, 26 e 27/11/2026, até as 17h30 do último dia	3 dias úteis; entrega presencial e análise concomitante
Eventual diligência ou saneamento documental	30/11 e 01/12/2026, até as 17h30 do último dia	2 dias úteis; recebimento da comunicação até 27/11
Resultado preliminar da habilitação	02/12/2026	Após exame das respostas
Recurso da habilitação	03, 04 e 07/12/2026, até 23h59 do último dia	3 dias úteis; envio por e-mail
Julgamento dos recursos da habilitação	08/12/2026	1 dia útil
Resultado final da habilitação e homologação	09/12/2026, após julgamento	Atos sucessivos
Convocação para assinatura do Termo de Premiação Cultural	09/12/2026	Publicação e comunicação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	10 e 11/12/2026	2 dias úteis
Pagamento das premiações	11 a 18/12/2026	Após assinatura de cada termo e processamento bancário

2 Dos prazos técnicos e da contagem

2.1. Fica reprogramada para 10/11/2026 a publicação do resultado preliminar da seleção, em substituição à previsão de 26/10/2026 da 2ª Retificação. O período de 26/10 a 06/11/2026 fica reservado à continuidade das análises e ao exame das respostas às diligências, sempre antes da publicação do resultado. Essa programação não atesta o recebimento das respostas nem a conclusão das análises. A viabilidade do marco de 10/11/2026 depende do efetivo recebimento e exame integral das manifestações tempestivas, preservados os prazos individuais do item 3.1; se tais condições não forem atendidas, as etapas deverão ser reprogramadas por ato oficial.

2.2. Não se computam sábados, domingos, feriados e suspensões de expediente aplicáveis à Administração Municipal, observado o item 12.3 do Edital e o calendário aprovado pelo Decreto nº 4.770, de 22 de dezembro de 2025, com suas alterações. Nos termos do Decreto nº 4.958, de 23 de outubro de 2026, o dia 28/10/2026 tem expediente normal e o ponto facultativo do Dia do Servidor Público foi transferido para 30/10/2026. Não se computam, no período deste cronograma, 30/10, 02/11, 15/11 e 20/11/2026. Eventuais alterações oficiais supervenientes do expediente deverão ser observadas, com reprogramação das etapas afetadas.

2.3. Os períodos técnicos pressupõem disponibilização integral dos materiais necessários. A Secretaria registrará nos autos a entrega das inscrições, respostas às diligências e decisões das comissões. O recebimento posterior de material indispensável terá seu impacto avaliado, com reprogramação por ato oficial quando necessária, sem redução dos direitos dos participantes.

3 Das diligências recursos contrarrazões e apresentação documental da habilitação

3.1. As diligências da seleção observarão o item 6.3.4 do Edital, assegurados três dias úteis para resposta a partir do efetivo recebimento. As datas do cronograma não substituem o prazo individual nem autorizam presumir o recebimento de qualquer

solicitação. Respostas e documentos tempestivos serão examinados antes do resultado correspondente.

3.2. A diligência de habilitação observará o item 8.3.6 do Edital, na redação desta Retificação, com prazo de dois dias úteis completos para resposta. A janela de 30/11 e 01/12/2026 pressupõe recebimento da comunicação oficial até 27/11/2026; recebimento posterior exigirá preservação integral do prazo, contado do primeiro dia útil subsequente, e ajuste oficial das etapas subsequentes. O exame das respostas precederá a publicação do resultado preliminar da habilitação.

3.3. Ficam preservados três dias úteis para recurso da seleção, dois dias úteis para contrarrazões, quando cabíveis, e três dias úteis para recurso da habilitação. A fase de contrarrazões será disponibilizada e comunicada aos interessados em 17/11/2026, com início do prazo no primeiro dia útil subsequente, em 18/11/2026, e encerramento em 19/11/2026. Serão assegurados o acesso aos elementos necessários à manifestação e a proteção dos dados pessoais, observados os canais e as garantias dos itens 6.5.4 e 6.5.4.1 do Edital.

3.4. A análise prévia dos recursos da seleção será realizada em 16 e 17/11/2026, sem decisão definitiva antes do encerramento das contrarrazões. O julgamento dos recursos e das contrarrazões ocorrerá em 23/11/2026. O julgamento dos recursos da habilitação observará um dia útil. A análise documental da habilitação será realizada concomitantemente à apresentação dos documentos, nos dias 25 a 27/11/2026, sem antecipar o encerramento do prazo de entrega ou prejudicar o exame integral dos documentos protocolados no último dia. Os períodos administrativos somente serão adotados se suficientes ao exame integral, individualizado e fundamentado. Sua insuficiência ensejará reprogramação oficial, sem supressão de diligência necessária ou redução de prazo dos participantes.

3.5. O item 8.1.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.1.1. Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, os agentes culturais classificados dentro do limite de vagas e dos recursos disponíveis serão convocados para a etapa de habilitação e deverão apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis,

contado do primeiro dia útil subsequente à convocação oficial, os documentos previstos neste item.”

3.6. O item 8.1.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.1.3. A documentação da apresentação inicial da etapa de habilitação deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Avenida José Maria de Alkimin, nº 686, Centro, Patrocínio/MG, nos dias e horários indicados no cronograma e na convocação oficial, mediante protocolo com identificação do agente cultural, data e horário de recebimento. Para essa apresentação documental, o protocolo presencial substitui o envio pela Plataforma CultBR Editais e por outros canais eletrônicos.”

3.7. O item 8.3.6 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.3.6. Quando for realizada diligência para saneamento da documentação de habilitação, o agente cultural terá o prazo de 2 (dois) dias úteis completos, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação oficial, para apresentar os esclarecimentos ou documentos solicitados, observados os limites e as garantias dos itens 8.3.2 a 8.3.5.”

3.8. Os itens 8.6.2 e 8.6.2.1 do Edital passam a vigorar com as seguintes redações:

“8.6.2. O recurso contra o resultado preliminar da habilitação deverá ser apresentado por meio do Formulário de Apresentação de Recurso constante do Anexo X, encaminhado ao e-mail institucional pnab.aldirblanc@patrocinio.mg.gov.br, observado o prazo do item 8.6.1 e do cronograma, até as 23h59min, horário de Brasília, do último dia. Para esse recurso, o envio por e-mail substitui o encaminhamento pela Plataforma CultBR Editais, sem prejuízo do atendimento assistido previsto no item 8.6.2.1.”

“8.6.2.1. O agente cultural que tenha utilizado inscrição oral ou oral assistida, ou que encontre barreira de acessibilidade ou de utilização dos recursos digitais que inviabilize a apresentação direta do recurso por e-mail, poderá utilizar atendimento assistido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A manifestação será registrada fielmente, conferida e validada pelo recorrente, protocolada administrativamente e encaminhada ao e-mail institucional dentro do prazo, sem interferência do agente

público no conteúdo ou no mérito do recurso, aplicando-se, no que couber, o item 6.5.3.1.”

3.9. As alterações de canais limitam-se à apresentação inicial dos documentos de habilitação, de forma presencial, e à interposição de recursos da habilitação, por e-mail, preservado o atendimento assistido. Permanecem inalterados os canais de inscrição, interposição de recursos da seleção, apresentação de contrarrazões e comunicação e resposta às diligências. Permanecem assegurados três dias úteis para diligência da seleção e três dias úteis para recurso da habilitação. Não se alteram os requisitos documentais, as regras de saneamento ou a natureza exclusivamente documental e administrativa da habilitação.

4 Da formalização e do pagamento

4.1. O item 9.1.2 do Edital, preservado pelo item 2.1 da 2ª Retificação, passa a vigorar com a seguinte redação, reduzido de cinco para dois dias úteis o prazo de assinatura do Termo de Premiação Cultural:

“9.1.2. O agente cultural habilitado deverá assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme o Anexo XI, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à convocação oficial, observado o cronograma do item 4.1.2.”

4.2. O pagamento observará o item 9.3 do Edital, a assinatura de cada Termo de Premiação Cultural, a validação dos dados bancários e os procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e bancários municipais. Mantém-se a previsão de pagamento em 11/12/2026 e a data-limite de transferência até 18/12/2026, sem alteração do item 9.3 do Edital e do item 4.1 da 2ª Retificação. O pagamento não poderá anteceder a assinatura do respectivo termo nem a validação dos dados bancários.

4.3. Se não houver necessidade de diligência na habilitação, a Administração poderá publicar reprogramação específica das etapas subsequentes, sem antecipação automática das datas. Essa antecipação depende de análise documental concluída, decisão expressa de dispensa da diligência por desnecessidade e divulgação oficial, preservados todos os prazos de manifestação, inclusive três dias úteis para recurso da

habilitação e dois dias úteis para assinatura do Termo de Premiação Cultural. Não se admite dispensar diligência necessária para viabilizar antecipação financeira.

4.4. Fica preservada a natureza jurídica de doação sem encargo da premiação, formalizada por Termo de Premiação Cultural, sem obrigação de execução futura de projeto, entrega de produto cultural, contrapartida ou prestação de contas de objeto.

4.5. Se a conclusão da formalização ou o processamento bancário inviabilizar o pagamento até 18/12/2026, a Administração deverá publicar nova programação e avaliar o impacto sobre a aferição federal de 14/12/2026, prevista no Comunicado MinC nº 5, de 25 de junho de 2026. O cronograma não altera a data federal de aferição e não presume o cumprimento do percentual mínimo de execução municipal pela simples previsão de pagamento.

5 Da ratificação publicação e vigência

5.1. Ficam substituídas as disposições do Edital nº 02/2026 e das retificações anteriores expressamente modificadas por este ato, bem como as datas e disposições temporais incompatíveis com o novo cronograma. Permanecem ratificadas as demais disposições do Edital nº 02/2026, de seus anexos e das retificações anteriores, inclusive requisitos, critérios, ações afirmativas, competências, garantias de acessibilidade, ordem de classificação e natureza jurídica da premiação.

5.2. Esta 3ª Retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada pelos mesmos canais oficiais do Edital, inclusive na página municipal da PNAB Ciclo 02 e na Plataforma CultBR Editais, com atualização das datas e comunicação comprovada aos participantes diretamente afetados.

5.3. Serão preservados os atos regularmente praticados e as manifestações tempestivas já apresentadas. A alteração de cronograma não invalida automaticamente atos anteriores nem substitui decisão da Comissão sobre cada inscrição. Se a publicação ou a disponibilização efetiva ocorrer após as datas pressupostas neste ato, as etapas serão reprogramadas oficialmente, assegurados os prazos integrais.

Patrocínio/MG, 27 de outubro de 2026.

ANA VALERIA DE REZENDE CUNHA:66278619687

Assinado de forma digital por ANA VALERIA DE REZENDE CUNHA:66278619687
Dados: 2026.10.27 16:47:58 -03'00'

ANA VALÉRIA DE REZENDE CUNHA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo